



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 12 de julho de 2023.

De: Assessoria Legislativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 306/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 22/2023

Autoria: Marco Antonio Torres Nascimento

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 022/2023. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Posicionamento do Executivo

Ação realizada: Lei Sancionada pelo Executivo

Descrição:

Lei não sancionada pelo Executivo Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sendo Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, em 10 de julho de 2023, conforme Ato Legislativo nº 016/2023, sob o nº 1.571/2023, onde encaminho à Assessoria Legislativa para arquivar.

Próxima Fase: Arquivar

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003200300035003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 12/07/2023 15:23

Checksum: **90F4ABB32F58F90439527D1CB16D38E3E984CC375D374710630EEDE24C3F908A**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.